



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2024:**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “EDSON OLIVEIRA E FORRÓ BONDE+”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
03 DE JULHO DE 2024
ANO I IV – EDIÇÃO Nº 116

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117-2024-IN

OBJETO: Contratação de serviço de apresentação artística (show musical) da banda “EDSON OLIVEIRA E FORRÓ BONDE+”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa de São Pedro do Povoado de Barra de Cima.

CONTRATADO: 49.956.319 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;
CNPJ: 49.956.319/0001-84;
ENDEREÇO: Comunidade de Gameleira, Zona Rural;
CIDADE/ESTADO: Macaúbas/BA;
CEP: 46.500-000;
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Aparecida de Oliveira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 31 de agosto de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 28 de junho de 2024.

Adgilson Silva Figueiredo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021